

ATO TRT13.SGP N.º 100, DE 28 DE MAIO DE 2025

Designar magistrado e servidora para compor o Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 5149/2025,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução Administrativa TRT n.º 102, de 27 de outubro de 2022](#), que instituiu o Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (CI-TRT13), integrado à Rede de Inteligência do Poder Judiciário, com o objetivo de identificar e propor tratamento adequado de demandas estratégicas, repetitivas ou de massa na sua área de jurisdição,

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa TRT n.º 102/2022 estabelece a designação de um(a) magistrado(a) ou servidor(a) indicado(a) pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC (art. 3º, III), e um(a) servidor(a) do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal designado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal (art. 3º, VII);

CONSIDERANDO a necessidade de especificar a vigência da indicação nominal dos membros, nos termos do inciso II do § 1º do art. 26 da [Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022](#);

CONSIDERANDO a necessidade de revogar o Ato TRT13.SGP n.º 155, de 07 de dezembro de 2023, tendo em vista que o [Ato TRT SGP n.º 117, de 4 de novembro de 2020](#), foi revogado por meio da Resolução Administrativa TRT n.º 102/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA, Juiz do Trabalho, matrícula n.º 104.178.037, para integrar o Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (CI-TRT13), nos termos do art. 3º, inciso III, da Resolução Administrativa TRT n.º 102/2022.

Art. 2º Indicar a servidora RUTH LOPES GOMES SIQUEIRA, Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, matrícula n.º 201.341.529, para integrar o Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (CI-TRT13), nos termos do art. 3º, inciso VII, da Resolução Administrativa TRT n.º 102/2022.

Art. 3º Revoga-se o [Ato TRT13.SGP n.º 155, de 07 de dezembro de 2023](#), e o [Ato TRT13.SGP n.º 156, de 07 de dezembro de 2023](#).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e surte efeitos até o término do biênio administrativo.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente